

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da contratação consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATAVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE...

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Para determinação das especificações do serviço segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE, SEM MOTORISTA, SEM MOTORISTA, SEM MOTORISTA, SEM MOTORISTA, MOTORISTA, SEM MOTORISTA, MOTORISTA, CABINE DUPLA, BICOMBUSTÍVEL, COM ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 2014, COM MANUTENÇÃO, TROCA DE PNEU E TROCA DE ÓLEO POR CONTADO DO LOCADOR E COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO LOCATÁRIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGODO — SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ	MES	5	3.025,67	15.128,35
				15.128,35	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Justificativa da Necessidade de Contratação para a Locação de Veículo Tipo Pick-Up Leve O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Distrito de Lagoinha, Quixeré, necessita otimizar suas operações diárias, visando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços à comunidade. Para alcançar esses objetivos, é imperativo que o SAAE disponha de veículos adequados que atendam às suas demandas específicas.

Necessidade:

A locação de um veículo tipo pick-up leve, sem motorista, com motorização mínima de 1.4, 02 ou 03 portas, cabine dupla, bicombustível, com ano/modelo de fabricação não inferior a 2014, é essencial para o SAAE pelos seguintes motivos:

Mobilidade e Agilidade nas Operações:

- O veículo permitirá maior mobilidade e agilidade na execução das tarefas diárias, incluindo inspeções, reparos e manutenção de infraestrutura de água e esgoto.
- Facilitará o deslocamento rápido das equipes técnicas para diferentes áreas do distrito, especialmente em locais de difícil acesso.

Eficiência na Prestação de Serviços:

- o Com um veículo adequado, as equipes poderão transportar ferramentas, equipamentos e materiais necessários para o trabalho, otimizando o tempo de resposta e a eficácia das intervenções.
- A capacidade de carga e a robustez de uma pick-up leve são ideais para as atividades do SAAE,
 que frequentemente envolvem o transporte de cargas médias e pesadas.

Redução de Custos Operacionais:

 A locação do veículo, incluindo manutenção, troca de pneus e troca de óleo por conta do locador, reduzirá significativamente os custos de manutenção para o SAAE.





 A responsabilidade pelo combustível e pelo motorista será do locatário, permitindo um melhor controle dos gastos e garantindo a alocação eficiente dos recursos financeiros.

Atualização e Segurança:

 Um veículo com ano/modelo de fabricação não inferior a 2014 garante maior confiabilidade e segurança, reduzindo o risco de falhas mecânicas e acidentes.

 Veículos mais novos geralmente possuem melhores índices de eficiência energética e menos emissões de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Flexibilidade e Adaptação:

- A locação oferece a flexibilidade necessária para adaptar a frota de veículos às necessidades variáveis do SAAE, sem comprometer a capacidade financeira da instituição.
- Permite a renovação periódica da frota, assegurando que o SAAE sempre disponha de veículos modernos e em bom estado de conservação.

Considerações Finais:

A contratação para a locação do veículo tipo pick-up leve é justificada pela necessidade de aprimorar a eficiência operacional do SAAE, garantindo mobilidade, segurança e redução de custos. Com um veículo adequado, o SAAE poderá prestar serviços de melhor qualidade à comunidade, assegurando a continuidade e a excelência dos serviços de água e esgoto no Distrito de Lagoinha, Quixeré.

3.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificouse que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução envolve a locação de uma pick-up leve, sem motorista, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do distrito de Lagoinha, em Quixeré. A locação incluirá um veículo com especificações específicas e condições de manutenção claramente definidas para garantir a eficiência e a operacionalidade contínua.

Especificações do Veículo

· Tipo: Pick-up leve

Motor: Motorização mínima de 1.4

Portas: 2 ou 3 portas

· Cabine: Dupla

Combustível: Bicombustível (flex)

Ano/Modelo: Fabricação não inferior a 2014

Condições de Locação

Manutenção:

- Manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade do locador.
- Troca de pneus e troca de óleo inclusas na manutenção.

Combustivel:

Fornecido pelo locatário (SAAE).

Motorista:

Serviço de motorista não incluído; responsabilidade do locatário (SAAE).

Procedimentos e Responsabilidades

Locador:

- Responsável por garantir que o veículo esteja em conformidade com todas as especificações e condições acordadas.
- Realizar manutenção regular do veículo para assegurar sua plena funcionalidade.
- Prover suporte para eventuais necessidades de troca de pneus e óleo.

Locatário (SAAE):

- Responsável pelo abastecimento de combustível do veículo.
- Designar motoristas adequados para a operação do veículo.
- Utilizar o veículo exclusivamente para as atividades relacionadas ao SAAE.

Benefícios da Solução





- Eficiência Operacional: O SAAE terá à disposição um veículo versátil e confiável para suas atividades diárias, sem a preocupação com a manutenção regular.
- Custo-Benefício: A responsabilidade do locador pela manutenção reduz os custos imprevistos e o tempo de inatividade.
- Flexibilidade: A escolha do combustível bicombustível permite ao locatário optar pelo tipo de combustível mais conveniente e econômico.
- Segurança: Garantia de que o veículo estará sempre em condições adequadas de uso, proporcionando segurança aos motoristas e eficiência nas operações.

Conclusão

A locação de uma pick-up leve com as especificações e condições descritas proporcionará ao SAAE do Distrito de Lagoinha, Quixeré, uma solução eficaz para suas necessidades de transporte, com a segurança de manutenção adequada e redução de responsabilidades com a gestão do veículo.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Natureza da Contratação: aquisição continuada;
- 5.2 Duração Inicial do Contrato:
- **5.2.1.** O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURIDICA)
- 5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- **5.3.1.1 Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.4.3.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- **5.4.4.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- **5.4.5.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- **5.4.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), dentro do prazo de validade;
- 5.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.5.1.** BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **5.5.1.1** O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual);
- 5.5.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
- **5.5.1.3** As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional**, **por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA**



FOLHA
VISTO

APRESENTAÇÃO DE BALANÇO, desde que a DEFIS — Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 5.5.1.4 A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará BALANÇO DE ABERTURA, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

5.5.3. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA FISICA: 5.8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.8.1.1- Documento de Identificação Pessoal com foto.
- 5.8.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física.
- 5.8.1.3 Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias).

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

5.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- 5.9.1- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (CND ESTADUAL) e municipal (CND MUNICIPAL) do domicilio da empresa licitante.
- 5.9.2 Certidão conjunta de regularidade da **RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS** e dívida ativa da União e INSS.
- 5.9.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.

5.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.10.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento/serviço
- 5.10.2- Documento atualizado do veículo (DUT), registrado no nome do proponente

5.11 DA SUSTENTABILIDADE:

- **5.11.1** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
- **5.11.2** Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- **5.11.3** Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- **5.11.4** Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;





5.11.5 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela outradade dos usuários e da circunvizinhança;

5.11.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos:

5.11.7 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.12 TRANSICÃO CONTRATUAL:

5.12.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo mázimo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de execução, horários e locais estabelecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Quixeré-Ce.

6.2 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA (ART. 40, §1°, INCISO III, DA LEI N° 14.133, DE 2021)

6.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 - RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1 Para a contratação de locação de veículo tipo pick-up leve, sem motorista, com motorização mínima de 1.4, com 2 ou 3 portas, cabine dupla, bicombustível, e ano/modelo de fabricação não inferior a 2014, com manutenção, troca de pneu e troca de óleo por conta do locador, e combustível e motorista por conta do locatário, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Distrito de Lagoinha - Quixeré, os resultados pretendidos são:

Disponibilidade Contínua do Veículo:

 O veículo deve estar sempre disponível para o SAAE, garantindo que as atividades relacionadas ao abastecimento de água e esgoto não sejam interrompidas.

Redução de Custos Operacionais:

 Ao incluir a manutenção, troca de pneus e troca de óleo no contrato, o SAAE reduzirá seus custos operacionais, visto que essas despesas serão de responsabilidade do locador.

Eficiência e Confiabilidade:

Utilizar um veículo com ano/modelo de fabricação não inferior a 2014 e motorização mínima de 1.4 garante que o veículo seja eficiente e confiável para atender às necessidades diárias do SAAE. Flexibilidade no Abastecimento:

 A escolha por um veículo bicombustível permite maior flexibilidade na escolha do tipo de combustível a ser utilizado, podendo optar pelo mais vantajoso em termos de custo e disponibilidade.
 Adequação às Necessidades Operacionais:

 A configuração de cabine dupla com 2 ou 3 portas facilita o transporte de equipe e equipamentos, essencial para a execução das tarefas do SAAE.

Manutenção Simplificada:

A responsabilidade do locador pela manutenção, troca de pneus e troca de óleo simplifica a gestão de manutenção do veículo pelo SAAE, garantindo que o veículo esteja sempre em boas condições de uso.

Conformidade Legal e de Segurança:





 Garantir que o veículo atenda às normas de segurança e regulamentações proporcionando segurança aos colaboradores do SAAE que utilizarem o veículo.
 Controle de Custos com Combustível e Motorista:

 O combustível e o motorista ficam a cargo do locatário, permitindo um controle mais direto dos custos relacionados ao uso do veículo pelo SAAE.

6.3.2 Esses resultados visam garantir que o SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré tenha à disposição um veículo adequado e eficiente para suas operações, com uma gestão simplificada e custos operacionais controlados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

- **7.1.1**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- **7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- **7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **7.1.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **7.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **7.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **7.1.8**. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- **7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).

8. PAGAMENTO

- **8.1**. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



FOLHA MO OF ACIDADA STORES

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

 II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LeiComplementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,

constantesdo procedimento;

- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 9.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
- **9.4** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- **9.5** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 9.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:
- 9.7. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:
- 9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 15.128,35 (quinze mil cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
- **10.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)
- 11.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):





UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ODCAMENTÁDIA	VISI
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento d Autônomo de Agua e Esgoto - S Gerenciamento da SERVIÇO AUTÔNO ÁGUA E ESGOTO	SAAE -

Fonte: 1500000000 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica.

Quixeré-Ce, 29 de julho de 2024.

Luana Priscila Amaro da Costa Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré Gizele Souza da Silva

Superintendente do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto –

SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré